

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4103 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de aviação para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

O Sr. Prefeito Municipal informa que fica prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 29/03/2023, às 09h30min. Entrega e abertura das propostas até às 09h30min do dia 29/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de colchonetes para atendimento da demanda da secretaria municipal de educação, cultura, turismo, tecnologia e inovação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedientário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3438-8146 - Fax: (41) 3438-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedientário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3438-8146 - Fax: (41) 3438-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 029/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2023 - PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO SUPORTE BÁSICO DE VIDA E ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SETOR DE ESTRUTURA
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420 – Laranjeiras do Sul-Paraná
Telefone: (42) 3635-8146 - e-mail: estrutura@lts.pr.gov.br
EDITAL 01/2023 – SEMECTI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - MEC/FNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SETOR DE ESTRUTURA
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420 – Laranjeiras do Sul-Paraná
Telefone: (42) 3635-8146 - e-mail: estrutura@lts.pr.gov.br
ANEXO I - EDITAL Nº 01/2023- SEMECTI - FICHA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
(em duas vias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SETOR DE ESTRUTURA
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420 – Laranjeiras do Sul-Paraná
Telefone: (42) 3635-8146 - e-mail: estrutura@lts.pr.gov.br
a. Formação de docentes (magistério) – em curso ou concluída;
b. Pedagogia – em curso ou concluída;
c. Licenciatura na área de educação, com especialização (em curso ou concluída), em alfabetização e letramento ou atendimento aos anos iniciais do ensino fundamental;

Table with 2 columns: Itens and Pontuação. It lists various qualifications and their corresponding scores for the volunteer position.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
5.1 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa e segundo a organização da Instituição Escolar, com responsabilidade, pontualidade e assiduidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SETOR DE ESTRUTURA
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420 – Laranjeiras do Sul-Paraná
Telefone: (42) 3635-8146 - e-mail: estrutura@lts.pr.gov.br

5.3 Elaborar relatório das atividades desenvolvidas e proceder o lançamento de informações no Sistema (SISALFA) ou similar, caso haja necessidade.

5.4 Os assistentes de alfabetização, assinarão nas Instituições Escolares, Termo de Compromisso de Voluntariado, onde constará a natureza do programa, vigência e diretrizes segundo o MEC/FNDE.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições serão efetuadas no período de 16/03/2023 a 29/03/2023 das 8h e 30 min às 11h e das 13h e 30 min às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, junto ao Setor de Estrutura, não sendo cobrado qualquer taxa.

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar em ENVELOPE A4, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em duas vias), sem emendas ou rasuras na forma do Anexo I;
II. Cópia simples dos documentos da comprovação do currículo;
III. Documento de identificação com foto, RG e CPF;
IV. Comprovante de residência;

6.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, havendo posterior conferência pela SEMECTI quanto a documentação apresentada, podendo, pelos critérios de seleção, ser desconsiderado itens não comprovados, para a pontuação. Na ocasião, será entregue ao candidato uma via protocolada da Inscrição, não sendo permitida a inserção de documentos posteriores a entrega.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

7.2 O voluntário será resarcido pelas despesas de alimentação e transporte, havendo a previsão de R\$ 150,00 por mês/turma nas Instituições da Rede Municipal, por não se enquadrarem como vulneráveis.

7.3 O valor pago a título de ressarcimento, fica obrigatoriamente condicionado à presença física do voluntário na unidade educacional, para apoio ao professor regente, com ressalva ao Decreto nº 098/2022 de 24/11/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SETOR DE ESTRUTURA
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420 – Laranjeiras do Sul-Paraná
Telefone: (42) 3635-8146 - e-mail: estrutura@lts.pr.gov.br

7.4 A atividade do Assistente de Alfabetização junto ao professor alfabetizador será por um período de 5 (cinco) horas semanais para as escolas não vulneráveis, sendo que não poderá ultrapassar o limite de 2 horas por dia/turma.

7.5 Cumpre aos Assistentes de Alfabetização, participar dos cursos formativos repassados pela coordenação do programa.

7.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo no caso de não atender satisfatoriamente as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, ou ocorrência de fatos desabonadores de conduta de pessoal ou profissional, podendo inclusive ser submetido à avaliação de desempenho.

8. DAS VAGAS

8.1 O quadro de vagas será apresentado aos candidatos classificados, após a convocação, sendo um documento interno da SEMECTI, diante o levantamento da demanda.

9. DO CRONOGRAMA

Table with 2 columns: Publicação do Edital, Inscrições, Divulgação dos Resultados, Convocações dos aprovados segundo demanda. Dates range from 15/03/2023 to 14/04/2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, não gerando a obrigatoriedade para a SEMECTI de convocar todos os candidatos selecionados e classificados.

10.2 Devido a publicidade dos atos e diante da indispensabilidade do conhecimento do edital, não serão repassadas informações por e-mail ou telefone.

10.3 Não será fornecido ao candidato envelope, fotocópia de documentos e ficha de inscrição, sendo de sua responsabilidade providenciar todos os itens mencionados como indispensáveis para a inscrição.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelos membros do Comitê do PDDE Interativo e pela coordenação e suporte técnico do programa.

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SETOR DE ESTRUTURA
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420 – Laranjeiras do Sul-Paraná
Telefone: (42) 3635-8146 - e-mail: estrutura@lts.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2023- SEMECTI - FICHA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
(em duas vias)

Form fields for registration: Nome Completo, Data de Nascimento, RG/Orgão emissor, Endereço (Rua, Número, Bairro, Cidade/UF), Contato (Celular, Residencial, e-mail).

Documents to be presented for registration: Documentos entregues para fins de inscrição: Cópia de RG, Cópia de CPF, Cópia de CNH, Outro documento legal de identificação com foto, contendo RG e CPF, Comprovante de residência.

Documents to be presented for classification: Documentos entregues para fins de pontuação para classificação: Formação em pedagogia, Formação de docentes (magistério concluído), Licenciatura na área de educação, com especialização em alfabetização e letramento ou atendimento aos anos iniciais do ensino fundamental, Estudante de Pedagogia, Estudante de Magistério, Experiência comprovada em alfabetização (registro de vínculo), Curso específico em Práticas de Alfabetização (AVAMEC), Experiência comprovada em alfabetização (curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento).

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que falsas alegações ou omissão de informações, implicará na minha exclusão do processo seletivo, exarando ainda o meu conhecimento sobre todas as disposições do Edital.

Registration receipt form: Laranjeiras do Sul – Paraná, ___ de março de 2023. Includes fields for name, date, and protocol number.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2023-PMV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "A", "E" E "B" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº: 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº: 37-2023
DETENTORA DA ATA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede na Rua Souza Neves,775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e inscrita no CNPJ sob nº: 07.075.504/0001-10, representada pelo Sr. VALDEMIR JOSE SPIELMANN, portado da Carteira de Identidade RG n.º 5.014.044-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 66.251.909-00. Valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e noventa reais).

Table with 2 columns: Preços registrados, VALOR TOTAL: 45.900,00

Data de ata: 10/03/2023.
Vigência de contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizarse às 13h30min do dia 29 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E BRINQUEDOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://www.licita.net.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licita.net.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 13 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP, COM APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 303/2017

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizarse às 13h30min do dia 27 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS EM GERAL, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://www.licita.net.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licita.net.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 13 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizarse às 15h00min do dia 27 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOSSEIRAS, ROÇADINAS, SOPRADORES E BOMBAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://www.licita.net.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licita.net.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 13 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizarse às 15h00min do dia 30 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO, DESTINADA A FORMAÇÃO DO PACOTE AGRÍCOLA 2023.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://www.licita.net.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licita.net.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizarse às 13h30min do dia 28 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS, DESTINADOS AOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://www.licita.net.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licita.net.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 13 DE MARÇO DE 2023.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizarse às 15h00min do dia 28 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES AOS PACIENTES E PESSOAS ATENDIDAS PELA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://www.licita.net.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licita.net.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 13 DE MARÇO DE 2023.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizarse às 14h00min do dia 29 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://www.licita.net.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licita.net.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 13 DE MARÇO DE 2023.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizarse às 14h00min do dia 30 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO, DESTINADA A FORMAÇÃO DO PACOTE AGRÍCOLA 2023.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://www.licita.net.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licita.net.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 13 DE MARÇO DE 2023.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEBE: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2023 Edital Nº 001/2023

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granski, Prefeito do Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2019, e Lei Municipal 578/2021 - Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária:

Table with 5 columns: Funções, Vagas, Remuneração, Carga Horária Semanal, Escolaridade. Row 1: VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ", 01+CR, R\$ 1.200,00, 40h, Ensino Superior Incompleto

1.2 - As atribuições do cargo de VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ" serão: Realizar visitas junto às famílias; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Acolher, registrar, identificar e relatar ao supervisor situações que requirem; Acompanhar pelo CRAS ou encaminhar para a rede de serviços de saúde, educação ou ainda acionar o SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA). Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo. Executar demais tarefas a critério de seu superior.

2 - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:

2.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 - Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:

I - Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;

II - A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Municipal 578/2021, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;

III - Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;

IV - Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEBE: 85.390-000

infração contratual ou legal por parte do Contratado durante o regular processo administrativo, no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário e o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 005/2019, nas hipóteses do Contrato: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença.

2.2 - O contrato temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato e ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que o deram causa.

3 - DO TESTE SELETIVO:

3.1 - Constituirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal 578/2021 - Virmond/PR, e investigação da vida profissional progressa do candidato;

3.2 - Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desbanc (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

3.3 - A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;

3.4 - Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;

3.5 - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

4.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

4.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

4.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;

4.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;

4.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;

4.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprovaatórios.

5 - PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 - Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das

13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recesso, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, munidos de currículo no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências deste edital, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.

5.2 - Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 - Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na seqüência.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;

7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 13 de março de 2023.

PAULO AUGUSTO MERJAM (Presidente) TEREZINHA VERETA (Secretária)

ABDON SUREKE (Membro) SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEBE: 85.390-000

CRONOGRAMA
Table with 2 columns: Data, Descrição. Rows: 14/03/2023 Publicação de Edital de abertura; 14/03/2023 a 28/03/2023 Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição; 30/03/2023 Publicação do edital de homologação das inscrições; 30/03/2023 a 04/04/2023 Prazo para recurso; 06/04/2023 Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção; 06/04/2023 a 11/04/2023 Prazo para recurso; 13/04/2023 Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

Table with 2 columns: Documentos, Descrição. Rows: DOCUMENTOS PESSOAIS RG e CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIFICADO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL; ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL; NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; NÃO ESTAR APOSENTADO EM decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N° 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PREENDEDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS; CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEBE: 85.390-000

PONTUAÇÃO
Table with 3 columns: Critério Avaliativo, Pontuação, Limites. Rows: Titulação Mínima necessária Não Pontua; Nível Superior Completo 0,5 Com limite máximo de 1,0 ponto; Pós graduação comprovada 0,5 Com limite máximo de 1,0 ponto; Mestrado comprovado na área específica do edital 1,0 Com limite máximo de 2,0 pontos; Doutorado comprovado na área específica do edital 2,0 Sem limite máximo; Tempo de Serviço 0,5 por ano Limite máximo de 5,0 pontos; Critério de desempate MAIOR IDADE

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa G V GALERA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.087.412/0001-93, com sede na Rua XV de Novembro, nº 337, Bairro Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Guajuvira - PR, neste ato representada pelo Sr. GESSIR VANDERLI GALERA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.821.761-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 680.888.099-91, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 415, Bairro Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Guajuvira - PR, aditam o contrato celebrado em 09 de agosto de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 67/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/193 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 61/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA GUAJUÍRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA GUAJUÍRA, a quantidade de 20.380 Km (vinte mil e trezentos e oitenta metros), com isso a quantidade diária anual passa 120 km (cento e vinte quilômetros) para 140.880 km (cento e quarenta e oito quilômetros e oitocentos e oitenta metros) diários. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo corresponde a 17,40% da quantidade total contratada (24.000,00 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Qtdde Licitada Anual (Km), Qtdde Atual (Km), Total do Acréscimo (km Considerando 112 dias letivos), Valor Unitário Atual (R\$/km), Valor Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA GUAJUÍRA - VEICULO ONIBUS, 24.000,00, 28.176,00, 2.338,56, 7,96, 18.614,94. TOTAL: 18.614,94

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 18.614,94 (dezoito mil seiscientos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$ 333.062,00 (trezentos e trinta e três mil e sessenta e dois reais), para R\$ 351.676,94 (trezentos e cinquenta e um mil seiscientos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA - O referido aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 07 de fevereiro de 2023, conforme memorando interno 11/2023 e ficha de frequência em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE GESSIR VANDERLI GALERA CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG

Nome: CPF/RG

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE REGINALDO GABARDO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG

Nome: CPF/RG

CPF/RG CPF/RG

Nome: CPF/RG

CPF/RG CPF/RG

Nome: CPF/RG

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.186.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.100-900, Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 70.090.361-66, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 17 de março de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 10/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 04/2020 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar a partir de março de 2023 a 16 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O referido contrato possui valor total contratado de R\$ 25.750,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) para o período de 12 meses, no entanto devido à realização de Leilão dos Itens 01 e 13 do Lote 01, os mesmos não serão adquiridos.

Table with 6 columns: Lote/Item, Descrição dos Serviços, Produto/Serviço, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Rows: 1 SEGURO TOTAL - VEICULO VOLKSWAGEN, T CROSS SENSE 150 AD Nº 383 Seguro total com vigência anual do Veículo VW/IT CROSS SENSE 150 AD, Ano/Modelo 2021/2022, Placa RHT5652, Renavam nº 01288461833, Chassi nº 98W968F3N420271, conforme cobertura. 2 CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAS 150.000,00

Página 1 de 5

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Produto/Serviço, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Rows: 1 DANOS CORPORAS 200.000,00 DANOS MATERIAS 150.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA 30.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Produto/Serviço, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Rows: 3 SEGURO TOTAL - VEICULO VW/GOL 1.0L MCA Nº 164 Seguro total com vigência anual do Veículo VW/GOL 1.0L MCA, 2021/2022, RHT-2017, CHASSI 98W9AG45U0020822, Renavam 012561844727, conforme cobertura.

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Produto/Serviço, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Rows: 4 CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA 30.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Produto/Serviço, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Rows: 1 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT CROSUS Nº 156 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT CROSUS, Ano 2021, Placa FV0111, Renavam nº 1269772764, Chassi nº 84P953ADJMU14149, conforme cobertura.

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Produto/Serviço, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Rows: 5 CASCO 130.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) 30.000,00

Página 2 de 5

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Produto/Serviço, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Rows: 1 VIROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA 30.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Produto/Serviço, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Rows: 6 SEGURO TOTAL - VEICULO MICROONIBUS Nº 51 Seguro total com vigência anual do Veículo MARCOPOLO Onibus, Modelo V8L, Ano/Modelo 2008, Placa AQR-3380, Renavam nº 890563009, Chassi nº 93P842G39C027059, conforme cobertura.

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Produto/Serviço, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Rows: 13 SEGURO TOTAL - VEICULO HYUNDAI HB20 1.6M SENSE, FROTA Nº 173, Ano/Modelo 2022, Placa S0P5001, Renavam nº 01301065576, Chassi nº 98H01AANP91790, conforme cobertura.

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Produto/Serviço, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Rows: 15 SEGURO TOTAL - VEICULO VW KOMBI Nº 78 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Kombi Furgão, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AXF-7438, Renavam nº 55655197-4, Chassi nº 98W9F078EP005135, conforme cobertura.

Página 3 de 5

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Produto/Serviço, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Rows: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) 30.000,00 FRANQUIA REDUZIDA 30.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Produto/Serviço, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Rows: 1 SEGURO TOTAL - VEICULO MITSUBISHI OUTLANDER Nº 157 Seguro total com vigência anual do Veículo MITSUBISHI OUTLANDER, Ano/Modelo 2021/2022, Placa RHM-7637, Renavam nº 012761555 (tabuada e placa mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos), para R\$ 100.300,10 (cem mil trezentos reais e dez centavos).

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, Produto/Serviço, Unid, Qtdde, Preço, Preço total. Rows: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) 30.000,00 VIROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA 30.000,00

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 24.175,05 (vinte e quatro mil cento e setenta e cinco reais e cinco centavos), passando o valor total contratual de R\$ 76.125,05 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos), para R\$ 100.300,10 (cem mil trezentos reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE MARCELO WAIS CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG

Nome: CPF/RG

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG

Nome: CPF/RG

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa REGINALDO GABARDO 09366416900, inscrita no CNPJ nº 26.808.502/0001-37, com sede na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor REGINALDO GABARDO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.761.018-8 SSP/PR, inscrito



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 09 de Março de 2023, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 06/2023-PMNL, que visa à Contratação de empresa com disponibilidade de profissional habilitado para ministrar aulas de exercícios físicos sem aparelhos e de academia com aparelhos, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s): JULIANO BERTOLDO - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 21.197,28 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Março de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 06/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Contratação de empresa com disponibilidade de profissional habilitado para ministrar aulas de exercícios físicos sem aparelhos e de academia com aparelhos, em favor da(s) empresa(s): JULIANO BERTOLDO - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 21.197,28 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 26/2021 - PMNL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA LUIZ HENRIQUE PENTEADO 10736809910. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e do CPF/MF: 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE PENTEADO 10736809910, inscrita no CNPJ nº 40.727.275/0001-46, com sede na Linha Rio Bandeira, s/n, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor LUIZ HENRIQUE PENTEADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.797.741-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 107.368.099-10, residente e domiciliado na Linha Rio Bandeira, s/n, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA BANDEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Amigável do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 06 de março de 2023, o contrato de nº 26/2021-PMNL, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O termo de Rescisão tem respaldo na Cláusula Nona do Contrato nº 26/2021, e no art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

E por assim acordarem, assinam o presente termo rescisório.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE PENTEADO CONTRATADO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:

Assinatura Assinatura Nome: Nome: CPF/RG nº CPF/RG nº



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00 ATA Nº 006/2022

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2022, às 09h00min, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, por cumprimento ao Art. 20, item II de seu Estatuto, na sede do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, sito à Av Sebastião de Camargo Ribas, nº 2301, 1º Andar Sala 2, bairro Bonsucesso, CEP 85.055-000, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, por convocação extraordinária do Excelentíssimo Presidente e Prefeito do Município de Guarapuava-PR, Sr. CELSO FERNANDO GÓES, brasileiro, casado, biomédico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.194.120-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.414.189-68, residente e domiciliado na Rua Eng. Antonio Rebouças, nº 318, bairro Santa Cruz, município de Guarapuava, Estado do Paraná, Prefeito de Guarapuava - PR, com presença do Sr. REMAN MENCK ROMANICHEN, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8798161-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Ramos, nº 328, Balsa Velha, Cândia de Abreu - PR, Prefeito do Município de Cândia de Abreu-PR, para deliberarem sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC. Presentes também os membros da DIRETORIA EXECUTIVA: Diretora Presidente - Sra. JACQUELINE SATIKO TSUJI, brasileira, solteira, engenheira eletricitista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.919.631-0 SESP PR, inscrita no CPF/MF 056.830.989-80, residente e domiciliado à Rua Arival Ribas Kramer, nº 152, Bonsucesso, CEP 85035-255, Guarapuava - Paraná, Diretora Financeira - Sr. DIEGO RIBEIRO, brasileiro, casado, contador, RG 12.560.535-4 SESP PR, inscrito no CPF/MF 082.610.339-10, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 947, Apto 706, Bairro Centro, Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-190. Presentes os membros do CONSELHO FISCAL: Presidente - Sr. MAICON KULIGOSKI SCHEIFER, brasileiro, solteiro, secretário executivo, RG 13.695.948-4 SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.493.629-32, residente e domiciliado à Rua Xingu, nº 60, Vila São João, CEP 85.022-130, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, o Sr. VINICIUS PLATZGUMER, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.876.084-2 SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.001.439-55, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, nº 138, Bairro Vila Carli, na cidade de Guarapuava,

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

Estado do Paraná, CEP 85.040-330. Após as apresentações, passou-se a discussão e deliberação sobre o ORÇAMENTO DE 2023, PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM - PLACIC, com o fim de Estimar a Receita e Fixar a Despesa do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ para o ano de 2023. A Contadoria, fazendo parte da Secretaria Executiva do CRJ, apresentou o orçamento para o ano de 2023 no importe de R\$ 2.208.489,64 (dois milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Assim, após a discussão em Assembleia, definiram o orçamento para o ano de 2023 nos termos apresentados pela Contadoria, devendo ser realizada a despesa mensal com a respectiva receita, conforme Contrato de Rateio a ser firmado. Quanto ao PLACIC, este deverá ser elaborado conforme as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portaria MGO nº 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, bem como a Lei Complementar Estadual nº 82/1998. O Plano de Aplicação Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2023. A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação do Plano de Aplicação Anual de 2020, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Ata. A Secretaria Executiva deverá encaminhar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso aos Municípios Consorciados e/ou suas respectivas Secretarias de Finanças para incluírem em seu orçamento municipal. As

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas Constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos. Poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos empregados e realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Assembleia Geral. Sem mais assuntos a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e eu, Vinicius Platzgumer, Assessor Jurídico e redigi e assinam a presente ATA os integrantes participantes, para que produza todos os efeitos legais.

CELSON FERNANDO GÓES Prefeito de Guarapuava - PR

REMAN MENCK ROMANICHEN Prefeito de Cândia de Abreu - PR

VINICIUS PLATZGUMER Assessor Jurídico OAB/PR nº 104.088

JACQUELINE SATIKO TSUJI Diretora Presidente - CRJ

DIEGO RIBEIRO Diretor Financeiro - CRJ

MAICON KULIGOSKI SCHEIFER Presidente Conselho Fiscal - CRJ

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

Table with columns: COD, AÇÃO, FUNDACÃO, DESCRIÇÃO, VALORES. Row 1: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ, 2023, 17.851.062/0001-00, 81.238.004,7



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

ANEXO I PLACIC 2023 - METAS FISCAIS

Table with columns: DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, PREVISÃO, 2022, 2023, 2024. Rows include: Receita Total (valores correntes), Despesa Total (valores correntes), Saldo (valores correntes), RECEITA REALIZADA EM 31/12, RECEITA REALIZADA EM 31/12, RECEITA REALIZADA EM 31/12, RECEITA REALIZADA EM 31/12.

Valores Contábeis: Este relatório identifica os valores contábeis que regulam os valores contábeis abstratos da execução do poder executivo da receita, ou seja, representado os índices de inflação na execução orçamentária e os valores contábeis, tendo em vista as metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência do RCE.

Table with columns: Cálculo de valor corrente 2022, Índice para inflação de Deflatores (Índice de Inflação de 2022/2022), Cálculo de valor corrente "Índice".

Table with columns: Montante atualizado de valores correntes, 2022, 2023, 2024. Rows include: RECEITA, DESPESA, SALDO.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00

Art.10º- Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art.11º- Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.12º- É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art. 13º - A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.

Art.14º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Consórcio Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Art.15º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Art.16º- Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art.17º- Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Diretoria Executiva.

Art. 18º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Guarapuava, 15 de Dezembro de 2022.

JACQUELINE SATIKO TSUJI Diretora Presidente do CRJ

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º andar, sala 2 - Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85055-000 consorciovaleoriojordo@gmail.com (42) 3624-6310

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão Av. Sebast

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:644104129
49
Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Data: 2023.03.13
09:26:14 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Anexo I Lei 699-2022

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
D	1.283,87	1.348,07	1.415,47	1.486,24	1.560,55	1.638,58	1.720,50	1.806,53	1.896,86	1.991,70
E	1.476,45	1.550,27	1.627,79	1.709,18	1.794,64	1.884,37	1.978,59	2.077,52	2.181,39	2.290,46
F	1.697,92	1.782,82	1.871,96	1.965,55	2.063,83	2.167,02	2.275,38	2.389,14	2.508,60	2.634,03
G	1.952,61	2.050,24	2.152,75	2.260,39	2.373,41	2.492,08	2.616,68	2.747,52	2.884,89	3.029,14
H	2.245,49	2.357,77	2.475,66	2.599,44	2.729,41	2.865,88	3.009,18	3.159,63	3.317,62	3.483,50
I	2.582,32	2.711,44	2.847,01	2.989,36	3.138,83	3.295,77	3.460,55	3.633,58	3.815,26	4.006,02
J	2.969,66	3.118,15	3.274,05	3.437,76	3.609,64	3.790,13	3.979,63	4.178,61	4.387,54	4.606,92
K	3.415,12	3.585,88	3.765,17	3.953,43	4.151,10	4.358,65	4.576,59	4.805,42	5.045,69	5.297,97
L	3.926,24	4.122,55	4.328,68	4.545,12	4.772,37	5.010,99	5.261,54	5.524,62	5.800,85	6.090,89
M	4.515,17	4.740,93	4.977,98	5.226,87	5.488,22	5.762,63	6.050,76	6.353,30	6.670,96	7.004,51
N	5.192,46	5.452,08	5.724,68	6.010,92	6.311,46	6.627,04	6.958,39	7.306,31	7.671,62	8.055,20
O	6.031,03	6.332,58	6.649,21	6.981,67	7.330,75	7.697,29	8.082,16	8.486,26	8.910,58	9.356,11
P	6.867,02	7.210,37	7.570,89	7.949,43	8.346,90	8.764,25	9.202,46	9.662,58	10.145,71	10.653,00
Q	7.897,07	8.291,92	8.706,52	9.141,85	9.598,94	10.078,89	10.582,83	11.111,97	11.667,57	12.250,95
R	9.081,62	9.535,70	10.012,49	10.513,11	11.038,77	11.590,71	12.170,24	12.778,75	13.417,69	14.088,58
S	10.443,87	10.966,07	11.514,37	12.090,09	12.694,59	13.329,32	13.995,79	14.695,58	15.430,36	16.201,87
T	12.010,45	12.610,97	13.241,52	13.903,60	14.598,78	15.328,72	16.095,15	16.899,91	17.744,90	18.632,15
U	13.811,15	14.501,71	15.226,80	15.988,14	16.787,54	17.626,92	18.508,27	19.433,68	20.405,36	21.425,63
V	15.882,83	16.676,97	17.510,82	18.386,36	19.305,67	20.270,96	21.284,51	22.348,73	23.466,17	24.639,48

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

02 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	R\$
AP	6.889,24
C-A	8.166,22
C-B	7.686,58
C-1	4.937,62
C-2	4.164,56
C-3	3.122,49
C-4	2.081,60

03 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (percentual sobre o vencimento básico)

F-1	10%
F-2	15%
F-3	20%

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010ANEXO II
LEI Nº. 122/2002 - SAMAETABELA DE VENCIMENTOS
01 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	R\$
C-1	5.404,13
C-2	3.931,43

02 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (em percentual sobre o vencimento básico)

FUNÇÃO	R\$
F - 1	20%

03 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1.302,00	1.341,06	1.381,29	1.422,73	1.465,41	1.509,37	1.554,66	1.601,30	1.649,33	1.698,81
B	1.302,00	1.341,06	1.381,29	1.422,73	1.465,41	1.509,37	1.554,66	1.601,30	1.649,33	1.698,81
C	1.581,96	1.629,42	1.678,30	1.728,65	1.780,51	1.833,92	1.888,94	1.945,61	2.003,98	2.064,10
D	1.686,06	1.736,64	1.788,74	1.842,40	1.897,67	1.954,60	2.013,24	2.073,64	2.135,85	2.199,92
E	1.910,92	1.968,25	2.027,30	2.088,12	2.150,76	2.215,28	2.281,74	2.350,20	2.420,70	2.493,32
F	2.248,13	2.315,58	2.385,04	2.456,59	2.530,29	2.606,20	2.684,39	2.764,92	2.847,87	2.933,30
G	2.695,64	2.776,51	2.859,81	2.945,60	3.033,97	3.124,99	3.218,74	3.315,30	3.414,76	3.517,20
H	2.811,39	2.895,73	2.982,61	3.072,08	3.164,25	3.259,17	3.356,95	3.457,66	3.561,39	3.668,23
I	6.245,09	6.432,45	6.625,42	6.824,18	7.028,91	7.239,77	7.456,97	7.680,68	7.911,10	8.148,43

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

ANEXO IV

LEI Nº 548//2021

TABELA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CLASSES	REFERÊNCIAS										
	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	1.616,09	1.696,89	1.781,74	1.870,83	1.964,37	2.062,59	2.165,72	2.274,00	2.387,70	2.507,09	2.632,44
B	1.939,23	2.036,19	2.138,00	2.244,90	2.357,14	2.475,00	2.598,75	2.728,69	2.865,12	3.008,38	3.158,80
C	2.133,19	2.239,85	2.351,85	2.469,44	2.592,91	2.722,56	2.858,68	3.001,62	3.151,70	3.309,28	3.474,75

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 028/2023.

De 09 de março de 2023.

EMENTA: Nomeia Comissão de Avaliação Documental do CAD/PRO.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atenção a Norma de Procedimento Fiscal 031/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL para emissão de Bloco de Produtor Rural.

Presidente: Claudinor Rodrigues Volff
 Membro: Marco Fabio Pagliari
 Membro: Janésia das Graças de Lima
 Membro: Rafael dos Santos
 Membro: Francinaldo Simeoni
 Membro: Elias Souza Bandeira

Art. 2º. Fica esta comissão responsável por emitir parecer e autorização para emissão de CAD/PRO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.

EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Fone: 2023.03.13 09:26:53 -03'00'EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 100/2001, de 12 de Julho de 2001, em reunião realizada em 09 de Março de 2023, conforme Ata Nº 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Comissão Especial Eleitoral para condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

Art. 2º: A Comissão Especial Eleitoral ficou composta por 06 (seis) representantes, sendo eles:

Governamental:

- ✓ Representante da Secretaria Municipal de Educação Matilde Palinski
- ✓ Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Jose Adolfo Cadaveira Garcia
- ✓ Representante da Secretaria Municipal de Finanças Adenise Antunes Lago Cassol

Não Governamental

- ✓ Representante do PROVOPAR Idéia Bastos Rigo
- ✓ Representante do CMDR Janete Rosa Bier Mortiz
- ✓ Representante da APAE Vanete Maria da Rosa

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000

Art. 3º - Fica nomeada a conselheira Idéia Bastos Rigo para atuar como Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro/PR, 10 de Março de 2023.

Adenise Antunes Lago Cassol
Presidente do CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 100/2001, de 12 de Julho de 2001, em reunião realizada em 09 de Março de 2023, conforme Ata Nº 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro/PR, 10 de Março de 2023.

Adenise Antunes Lago Cassol
Presidente do CMDCA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ: 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁPORTARIA Nº 054/2023
DATA: 13/03/2023

Súmula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença para tratamento de saúde - INSS, a servidora DAIANE CAROLINA MARQUES (59703)

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 09/03/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ: 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁPORTARIA Nº. 055
DATA: 13/03/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão para recebimento de medicamentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

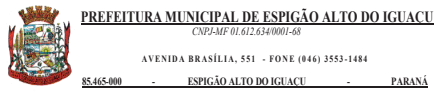
Considerando a Recomendação Administrativa n. 0031/2021-GFB, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa - GEPATRIA, de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para o recebimento de medicamentos, composta pelos seguintes membros:

JOCEMAR MENDES DE JESUS - Presidente
ANDERSON JUNIOR CARNEIRO CUCCHI - Membro
DAIANE PRISCILA DAVIES LUZITANI - Membro

Art. 2º - Caberá a Comissão conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos medicamentos, conforme planilha de verificação que será assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.



Parágrafo Único - O Presidente da Comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato...

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2022/PMEAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO: 045/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO: 046/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO: 047/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO: 048/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO: 049/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO: 050/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.



CONTRATADA: NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS...

CONTRATO: 052/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO: 053/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO: 054/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO: 055/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.



MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.



DESACHO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/PMEAI
Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal...

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de março de 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/PMEAI
A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rudinei Wiczorkowski e Arnelindo Flávio Dreher...

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de março de 2023.

Presidente da Comissão:

Membros da Comissão:



EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/PMEAI
A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rudinei Wiczorkowski e Arnelindo Flávio Dreher...

Espigão Alto do Iguaçu, 09 de março de 2023.

Presidente da Comissão:

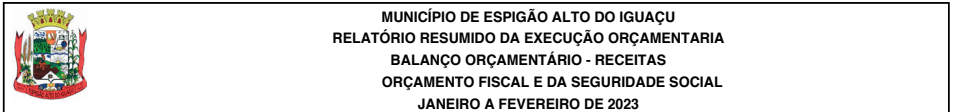
Membros da Comissão:



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/PMEAI
Eu, AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu...

Espigão Alto do Iguaçu, 13 de março de 2023.

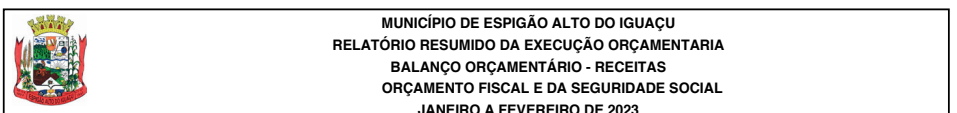
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre, % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, RECEITA PATRIMONIAL, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 2 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre, % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II), OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV), etc.

JAILTON PAULEK

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC: 38088/O-2

AGENOR BERTONCELO

PREFEITO MUNICIPAL

NELTO CELA ZOLET

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN

CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial (d), Dotação atualizada (e), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até bimestre (f)), Saldo (g) = (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até bimestre (h)), Saldo (i) = (h-g), Despesa paga até o bimestre (j). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CONTINGÊNCIA, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, etc.

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC: 38088/O-2
NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
VANDERLEI HOCHMANN CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, TRABALHO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS DA CIDADANIA.

AGENOR BERTONCELO PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, TRABALHO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS DA CIDADANIA.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o, % (total)), SALDO (c) = (e-d), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o, % (total)), SALDO (e) = (h-g). Rows include URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, TRANSPORTE, DESPORTO E LAZER, ENCARGOS ESPECIAIS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, TRANSPORTE, DESPORTO E LAZER, ENCARGOS ESPECIAIS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até bimestre (b)). Rows include 1 - RECEITA DE IMPOSTOS, 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB, 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

Table with columns: FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até bimestre (b)). Rows include 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 6.1.1 - Principal, 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira, 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 6.2.1 - Principal, 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira, 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT, 6.3.1 - Principal, 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira, 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), Valor. Rows include 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT, 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS, 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8).

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 10.1 - Educação Infantil, 10.1.1 - Creche, 10.1.2 - Pré-escola, 10.2 - Ensino Fundamental, 11 - OUTRAS DESPESAS, 11.1 - Educação Infantil, 11.1.1 - Creche, 11.1.2 - Pré-escola, 11.2 - Ensino Fundamental, 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11).

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB				
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM RESPONSABILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	599.136,70	599.136,70	254.352,49	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	599.136,70	599.136,70	254.352,49	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	414.387,44	599.136,70	599.136,70	101,21
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	59.198,20	(7.154,65)	(7.154,65)	(1,21)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	303.768,33	16.312,67	43,62	0,00	0,00	16.269,05
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	303.768,33	16.312,67	0,00	0,00	0,00	16.312,67
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	43,62	0,00	0,00	(43,62)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Prê-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.621.084,67	966.304,41	311.962,33	194.371,99	654.342,08
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.621.084,67	966.304,41	311.962,33	194.371,99	654.342,08

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))		911.099,03
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(401.433,35)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7		690.020,57
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		622.511,81

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (z)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.265.760,61	622.511,81	12,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.315,13	0,00	42.315,13	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.923,84	0,00	25.923,84	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.391,29	0,00	16.391,29	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	604.550,00	92.264,25	15,26
35.1 - Salário-Educação	203.300,00	58.915,43	29,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
35.3 - PNAE	58.850,00	5.409,10	9,19
35.4 - PNATE	74.900,00	399,81	0,53
35.5 - Outras Transferências do FNDE	267.500,00	27.539,91	10,30
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	19,75	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	604.550,00	92.284,00	15,27

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Prê-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	977.439,51	394.789,51	0,00	0,00	394.789,51
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.017.439,51	394.789,51	0,00	0,00	394.789,51

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.765.567,80	1.775.940,76	726.809,17	379.732,75	1.049.131,59
47.1 - Despesas Correntes	8.649.933,13	2.037.441,88	973.141,56	492.039,26	1.064.300,32
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.374.043,62	854.676,81	854.676,81	393.163,96	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.235.889,51	1.182.765,07	118.464,75	98.875,30	1.064.300,32
47.2 - Despesas de Capital	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	52.553,82	418.977,66

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		591.982,05	58.915,43
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		270.743,78	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		373.792,09	477.893,09
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		373.792,09	477.893,09

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC: 38088/O-2

NELTO CELA ZOLET
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Página: 1 / 3

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.038.970,00	1.038.970,00	112.596,84	10,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.200,00	64.200,00	5.913,96	9,21
IPTU	42.200,00	42.200,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.000,00	22.000,00	5.913,96	26,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	128.400,00	128.400,00	12.468,91	9,71
ITBI	118.400,00	118.400,00	11.330,00	9,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.138,91	11,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	278.200,00	278.200,00	23.274,15	8,37
ISS	254.200,00	254.200,00	22.899,52	9,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.000,00	24.000,00	374,63	1,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	568.170,00	568.170,00	70.939,82	12,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.183.800,00	28.183.800,00	4.950.445,61	17,56
Cota-Parte FPM	16.585.000,00	16.585.000,00	3.135.918,14	18,91
Cota-Parte ITR	53.500,00	53.500,00	603,29	1,13
Cota-Parte IPVA	492.200,00	492.200,00	275.022,33	55,88
Cota-Parte ICMS	10.914.000,00	10.914.000,00	1.522.585,78	13,95
Cota-Parte IPI-Exportação	139.100,00	139.100,00	16.316,07	11,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.222.770,00	29.222.770,00	5.063.042,45	17,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.507.073,8	4.502.073,8	841.332,28	18,69	620.685,47	13,79	429.796,05	9,55
Despesas Correntes	4.359.300,0	4.404.300,0	779.923,37	17,71	592.899,84	13,46	402.534,82	9,14
Despesas de Capital	147.773,89	97.773,89	61.408,91	62,81	27.785,63	28,42	27.261,23	27,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	94.320,00	94.320,00	772,20	0,82	772,20	0,82	722,20	0,77
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	772,20	0,86	772,20	0,86	722,20	0,80
Despesas de Capital	4.320,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	168.000,00	168.000,00	4.400,00	2,62	847,20	0,50	423,60	0,25
Despesas Correntes	159.000,00	159.000,00	4.400,00	2,77	847,20	0,53	423,60	0,27
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00			



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i) ou (j))
		Empenhadas (g)	Liquidadas (h)	Pagas (i)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPFS (m)	Valor aplicado em ASPFS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIg)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	759.456,37	863.199,88	103.743,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.743,51

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x) ou (y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.352.458,57	1.352.458,57	262.248,66	19,39
Proveniente da União	1.117.080,00	1.117.080,00	166.519,60	14,91
Proveniente dos Estados	96.278,57	96.278,57	80.000,00	83,09
Proveniente de outros Municípios	139.100,00	139.100,00	15.729,06	11,31
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	49.241,74	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.352.458,57	1.352.458,57	311.490,40	23,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.390.978,5	1.736.589,4	340.715,84	19,62	243.471,79	14,02	128.050,31	7,37
Despesas Correntes	1.294.700,0	1.636.060,8	244.437,27	14,94	243.471,79	14,88	128.050,31	7,83
Despesas de Capital	96.278,57	100.528,57	96.278,57	95,77	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.680,00	49.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.680,00	49.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.900,00	95.737,57	32.837,57	34,30	32.837,57	34,30	17.528,09	18,31
Despesas Correntes	62.900,00	95.737,57	32.837,57	34,30	32.837,57	34,30	17.528,09	18,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.491.558,5	1.894.007,0	373.553,41	19,72	276.309,36	14,59	145.578,40	7,69



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.898.052,4	6.238.663,3	1.182.048,12	18,95	864.157,26	13,85	557.846,36	8,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	144.000,00	772,20	0,54	772,20	0,54	722,20	0,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.000,00	180.000,00	4.400,00	2,44	847,20	0,47	423,60	0,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	270.000,00	302.837,57	35.990,59	11,88	35.990,59	11,88	17.528,09	5,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	120.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	120.000,00	120.000,00	13.542,38	11,29	13.542,38	11,29	6.771,19	5,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.708.052,4	7.130.500,8	1.236.753,29	17,34	915.309,63	12,84	583.291,44	8,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	1.491.558,5	1.894.007,0	373.553,41	19,72	276.309,36	14,59	145.578,40	7,69
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC: 38088/O-2

NELTO CELA ZOLET
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL



Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2022	Balanco Anual	Data de	13/03/2023	Página: 1	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		26.087.500,00	30.486.187,25	31.973.273,33	1.487.086,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.140.500,00	1.140.500,00	1.275.694,38	135.194,38
IMPOSTOS		1.098.000,00	1.098.000,00	1.158.705,89	60.705,89
TAXAS		42.500,00	42.500,00	116.988,49	74.488,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		240.000,00	240.000,00	218.499,49	(21.500,51)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		240.000,00	240.000,00	218.499,49	(21.500,51)
RECEITA PATRIMONIAL		40.000,00	82.991,57	1.266.115,27	1.183.123,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		30.000,00	30.000,00	26.028,49	(3.971,51)
VALORES MOBILIÁRIOS		10.000,00	52.991,57	1.240.086,78	1.187.095,21
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		327.000,00	327.000,00	376.258,57	49.258,57
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		2.000,00	2.000,00	38.723,90	36.723,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		325.000,00	325.000,00	337.534,67	12.534,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.340.000,00	28.695.695,68	28.408.186,73	(287.508,95)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		13.199.000,00	15.362.695,68	15.778.132,56	415.436,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		8.611.000,00	9.997.000,00	9.402.388,68	(594.611,32)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		130.000,00	130.000,00	101.074,83	(28.925,17)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	100.000,00	105.362,79	5.362,79
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.400.000,00	3.106.000,00	3.020.076,32	(85.923,68)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	1.151,55	1.151,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	428.518,89	428.518,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	428.518,89	428.518,89
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2022	Balanco Anual	Data de	13/03/2023	Página: 2	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		4.892.306,03	7.432.309,31	3.074.263,50	(4.358.045,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.100.000,00	3.100.000,00	665.837,69	(2.434.162,31)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		3.100.000,00	3.100.000,00	665.837,69	(2.434.162,31)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.792.306,03	4.332.309,31	2.408.425,81	(1.923.883,50)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	1.198.081,		

Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2022 Balanço Anual Data de 13/03/2023 Página: 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO C=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	7.895.514,98	7.895.514,98	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		23.206.616,76	31.005.310,63	25.546.236,62	25.389.429,63	25.052.558,70	5.458.074,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.864.000,00	15.092.808,24	13.160.818,59	13.160.818,59	12.907.006,85	1.931.989,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		251.500,00	281.500,00	210.072,69	210.072,69	210.072,69	71.427,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.091.116,76	15.631.002,39	12.175.345,34	12.018.538,35	11.935.479,16	3.455.657,05
DESPESAS DE CAPITAL		6.161.806,03	13.455.317,67	11.387.530,81	7.039.897,49	6.403.923,97	2.067.786,86
INVESTIMENTOS		5.410.306,03	12.588.817,67	10.533.189,13	6.185.555,81	5.549.582,29	2.055.628,54
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		751.500,00	866.500,00	854.341,68	854.341,68	854.341,68	12.158,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		29.638.422,79	44.460.628,30	36.933.767,43	32.429.327,12	31.456.482,67	7.526.860,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		29.638.422,79	44.460.628,30	36.933.767,43	32.429.327,12	31.456.482,67	7.526.860,87
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.341.383,24	0,00	0,00	2.618.209,71	3.591.054,16	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (X) = (VIII + IX)		30.979.806,03	44.460.628,30	36.933.767,43	35.047.536,83	35.047.536,83	7.526.860,87

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	109.434,15	109.434,15	109.434,15	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	109.434,15	109.434,15	109.434,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		106.430,64	603.830,00	663.069,24	663.069,24	47.191,40	0,00
INVESTIMENTOS		106.430,64	603.830,00	663.069,24	663.069,24	47.191,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		106.430,64	713.264,15	772.503,39	772.503,39	47.191,40	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	54.841,89	54.841,89	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	29.904,07	29.904,07	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2022 Balanço Anual Data de 13/03/2023 Página: 4

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	24.937,82	24.937,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	54.841,89	54.841,89	0,00	0,00

Notas Explicativas

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

NELTO CELA ZOLET
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC: 38088/O-2

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

Unidade gestora: Município de Espigão Alto do Iguaçu
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2022 Balanço Anual Data de 13/03/2023 Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	35.047.536,83	29.715.624,90	Despesa Orçamentária (VI)	36.933.767,43
Ordinária	35.047.536,83	29.715.624,90	Ordinária	36.933.767,43
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.341.380,81
Recursos Extraorçamentários (III)	7.972.963,54	2.771.464,74	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.241.875,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.884.686,91	4.686.612,96	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	12.378.298,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.884.686,91	4.686.612,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.884.686,91
Realizável	4.367,46	0,00	Realizável	6.772,95
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	53.905.187,28	37.173.702,60	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	53.905.187,28

AGENCIAMENTO: AGENOR BERTONCELO
SECRETARIA: NELTO CELA ZOLET
FUNÇÃO: JAILTON PAULEK
CONTROLE: VANDERLEI HOCHMANN

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Espigão Alto do Iguaçu

Exercício 2022

Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		14.160.475,02	12.483.039,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.371.525,75	10.880.319,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		12.371.525,75	10.880.319,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.782.176,72	1.598.352,86
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		798.813,51	801.124,13
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		983.363,21	797.228,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		6.772,55	4.367,46
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		6.772,55	4.367,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE		30.415.778,28	24.633.279,97
IMOBILIZADO		30.415.778,28	24.633.279,97
BENS MOVEIS		12.127.719,60	9.427.144,10
BENS IMÓVEIS		18.288.058,68	15.206.135,87
TOTAL		44.576.253,30	37.116.319,74

ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.127.506,36	165.926,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		260.355,96	30.522,37
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		260.355,96	30.522,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		70.591,72	98.247,95
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		70.591,72	98.247,95
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		699.997,40	8.899,58
FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		699.997,40	8.899,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		13.109,39	16.038,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		13.109,39	16.038,24
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		83.451,89	12.218,57
VALORES RESTITUIVEIS		83.451,89	12.218,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.026.006,18	2.188.593,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		22.929,75	25.746,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		22.929,75	25.746,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		2.003.676,43	2.162.847,26
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		2.003.676,43	2.162.847,26
TOTAL DO PASSIVO		3.154.112,54	2.354.520,19

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	41.422.138,76	34.761.799,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.660.262,76	8.406.749,84
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.761.876,00	26.355.049,71
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.422.138,76	34.761.799,55
TOTAL	44.576.253,30	37.116.319,74

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Espigão Alto do Iguaçu

Exercício 2022

Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	12.378.298,30	10.884.686,91	PASSIVO FINANCEIRO*	5.560.736,65	886.755,25
ATIVO PERMANENTE	32.197.893,00	26.231.632,83	PASSIVO PERMANENTE	2.097.816,20	2.287.459,73
SALDO PATRIMONIAL				36.917.698,45	33.942.104,76

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

ESPECIFICAÇÃO	Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Espigão Alto do Iguaçu

Exercício 2022

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Lívras)	5.940.326,94	5.321.553,67
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	37,17	37,17
94 Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	36.162,53	19.849,86
102 Fundeb 40%	0,00	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	740,33	40.929,25
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	64.784,67	72.802,99
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.214,42	25.037,87
107 Salário-Educação	418.977,66	294.250,77
119 Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.580,21	35.445,31
131 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	30.524,63	119.459,62
132 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	7,07
139 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.240,82	56.189,02
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	21.506,62	297.509,85
323 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(3.005,17)	(3.005,17)
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	645,06	485,63
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	638.278,26	473.263,40
495 Atenção Básica	0,00	10.157,69
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497 Vigilância em Saúde	0,00	0,00
498 Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	170.688,20	661.256,88
503 Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	1.751,75	1.598,04
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	170.013,21	36.169,65
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.223,04	1.937,33
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.173,23	4.199,95
511 Taxas - Prestação de Serviços	110.879,80	5.976,06
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.525,53	3.398,40
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.972,60	3.800,51
556 Transferências Lei 9615/98	5.049,38	4.606,32
620 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
621 Operações de Crédito Internas	0,00	(106.430,64)
624 Operações de Crédito Internas - Barracão Industrial	(2.493.401,55)	0,00
760 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	38.115,80	19.135,73
765 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(342,07)	(342,07)
769 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(0,20)	(0,20)
772 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(1.436,50)	(1.436,50)
773 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(1.000,00)	(1.000,00)
775 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	67.804,76	61.855,29
777 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	202.223,04	149.672,63
778 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	13.332,11	24.051,06
791 Transferências de Outros Programas Fundo Idoso FIPAR Incentivo	0,00	29.364,17
792 Transferências de Outros Programas FEAS VEICULO ADAPTADO	5.720,96	5.218,96
793 Transferências de Outros Programas FIA CONSELHO TUTELAR	0,00	8.073,74
794 Transferências de Outros Programas FIA SCFV	2.119,25	1.933,30

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Espigão Alto do Iguaçu

Exercício 2022

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
795 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	3.324,05	3.030,86
796 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convênio Seab Estradas Rurais	0,00	0,00
797 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	461,61	421,11
798 FIA CMDCA	279,35	254,83
799 FIA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.696,93	30.748,48
800 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS FAMILIA PARANAENSE VI	3.709,97	3.384,45
801 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB OLEO DIESEL	0,00	0,00
802 Transferências de Outros Programas - DEFESA CIVIL	0,00	0,00
803 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB Convênio 219-2021 Calçamento	29.047,30	484.182,00
804 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB Convênio 241-2021 Patrulha Agrícola	0,00	14.896,00
805 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio Barracão Industrial	(414.003,62)	0,00
806 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio SEAB 413-2021	(269,40)	127.000,00
807 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio SEDU 289-2021	413,33	0,00
808 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio MAPA 919988/2021	0,00	0,00
809 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio MDR/CAIXA 920195/2021	0,00	0,00
810 Transferências de Outros Programas - DEFESA CIVIL	0,00	0,00
811 Outras Transferências Voluntárias Públicas - Eletrobras	(131.674,68)	0,00
812 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 457/2022 SEDU - Pavimentação	(122.266,34)	0,00
813 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	29.214,38	0,00
814 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio MDR nº 910562/2021	(243.620,02)	0,00
815 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Restituição SUAS	1.277,84	0,00
816 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - FNAS IDOSOS	5.090,18	0,00
818 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio SEAB Calcário	100.749,97	0,00
819 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Primeira Infância	75.365,01	0,00
820 Transferências de Outros Programas - Defesa Civil	40.061,77	0,00
823 Outros Recursos não Vinculados - Fundo Saneamento Básico	5.364,94	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	16.550,88	5.592,54
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	0,00	12.167,04
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	16.928,62	16.928,62
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	0,00	0,00
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	43,82	43,82
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	113.093,08	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	2.841,11	0,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	42.616,69	0,00
4948 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Incremento Temporário - SUS	444.696,53	500.000,00
4949 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	385.285,91	385.285,91
4950 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
4960 Atenção Básica	413.420,09	393.543,63
4963 Assistência Farmacêutica	374.767,70	284.812,83
4965 Atenção Básica	33.909,39	30.935,05
4967 Atenção Básica	0,00	0,00
4968 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde VIGIASUS 2015 CAPITAL	0,00	0,00
4969 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde VIGIASUS 2015 CUSTEIO	0,00	0,00
4970 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde VIGIASUS CUSTEIO RES. 1205/2017	0,00	0,00
4971 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde IOAF FARMACEUTICA CAPITAL	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Espigão Alto do Iguaçu

Exercício 2022

Página: 5

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
4972 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde INC SAUDE BUCAL SESA	12.337,56	27.692,06
4973 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00
TOTAL	6.817.561,65	9.997.931,66

Notas Explicativas

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

NELTO CELA ZOLET
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC: 38088/O-2

VANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2022 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA EMISSÃO:13/03/2023

Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		34.651.618,55	30.618.197,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.804.940,67	2.325.891,95
IMPOSTOS		1.276.207,30	1.513.315,47
TAXAS		528.733,37	812.576,48
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		218.499,49	226.007,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		218.499,49	226.007,13
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		56.293,39	22.155,37
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		56.293,39	22.155,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.240.581,57	257.456,01
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		494,79	3.555,53
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.240.086,78	253.900,48
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		30.902.784,54	25.992.693,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		86.172,00	297.888,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		30.710.098,20	25.694.805,38
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		105.362,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.151,55	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.726.550,00
REAVALIÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	1.726.550,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		428.518,89	67.443,44
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		428.518,89	67.443,44

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

		27.991.355,79	22.211.447,99
PESSOAL E ENCARGOS		13.000.960,58	10.457.098,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.742.738,14	8.424.711,45
ENCARGOS PATRONAIS		2.258.222,44	2.032.386,80
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		11.198.729,35	7.228.837,94
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.469.838,96	3.987.882,89
SERVIÇOS		5.728.890,39	3.240.955,05
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		207.091,73	228.118,42
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		207.091,73	224.884,59
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	3.433,83
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.971.596,60	1.822.275,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.341.330,81	1.304.614,67
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		66.384,66	42.800,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		563.881,13	474.861,19
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.758.900,88
REAVALIÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	1.319.640,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	438.860,88
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		307.227,08	258.900,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		307.227,08	258.900,35
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.305.750,45	457.716,29
PREMIAÇÕES		0,00	15.800,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS		0,00	49.500,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.305.750,45	392.416,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		6.660.262,76	8.406.749,84

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.696.324,31	2.359.769,81
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		800.004,45	797.967,12
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		665.837,69	11.547,84
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

AGENOR BERTONCELO

PREFEITO MUNICIPAL

NELTO CELA ZOLET

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JAILTON PAULEK

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC: 38088/O-2

VANDERLEI HOCHMANN

CONTROLE INTERNO

INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -
FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2023 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 19.517.061-4. OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual de Laranjal, no Município de Laranjal/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 29 de março de 2023, às 09:00** (nove horas), por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO R\$ 446.070,22** (quatrocentos e quarenta e seis mil, setenta reais e vinte e dois centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA: 10/03/2023.** Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2022

1 – Contexto Operacional

O Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, é composto pela administração direta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento de suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos da administração direta atuam nas áreas de saúde pública, educação, assistência social, meio ambiente, habitação, cultura, abastecimento, esporte e lazer, transporte, entre outros.

Nas Demonstrações Contábeis do Município estão consolidados os seguintes órgãos:

1.1 Administração Direta

Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu:

- Governo Municipal;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Viação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Indústria e Comércio;
- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;
- Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;
- Secretaria de Cultura.

1.2 Fundos

- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- Fundo Municipal de Direitos do Idoso;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

2 – Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MOCASP), que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas a elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público (NBC TSP Estrutura Conceitual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Evidenciamos a seguir, as principais práticas contábeis utilizadas durante o exercício de 2022.

2.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo da natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

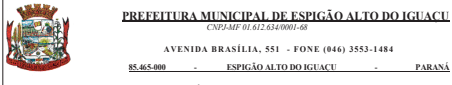
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Resultado Orçamentário

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadado
Receitas	30.979.806,03	37.918.496,56	35.047.536,83
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado
Despesas	30.979.806,03	44.460.628,30	36.933.767,43
Resultado do Balanço Orçamentário	0,00	-6.542.131,74	-1.886.230,60
(+) Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	7.895.514,98
Resultado Orçamentário Ajustado	0,00	0,00	6.009.284,38

No Balanço Orçamentário, na coluna "Previsão Atualizada", os valores, em relação à Lei Orçamentária, foi atualizada em função da abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e por conta de novas contas de receitas. No caso das despesas, na coluna "Dotação Atualizada" os valores, em relação à Lei Orçamentária, representam as dotações iniciais e os créditos adicionais abertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes.

Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro por fontes de recursos, apurados no balanço do exercício anterior. Esclarece-se que não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Em 2022 a Receita Orçamentária alcançou o montante de R\$ 35.047.536,83 e a Despesa Orçamentária Empenhada alcançou o montante de R\$ 36.933.767,43. No confronto entre Execução da Receita e Despesa, no exercício de 2022, o Resultado Orçamentário apresentou um Déficit de R\$ 1.886.230,60. Já o Resultado Orçamentário Ajustado apresentou um Superávit de R\$ 6.009.284,38.

2.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receita Orçamentárias e Recebimento Extra Orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra Orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna de ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

2.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Os principais critérios para a avaliação dos ativos e passivos do Balanço Patrimonial são os seguintes:

- Critérios e Avaliação do Ativo – Balanço Patrimonial

a) Caixa e Equivalentes a Caixa – Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2022 é de R\$ 12.371.525,75

Conta	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.371.525,75

b) Créditos Tributários e Dívida Ativa a Receber – referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às inscrições, cancelamentos por processo e baixas por pagamento, contabilizados com base no sistema tributário.

O valor constante na rubrica Dívida Ativa em 31/12/2022 é de R\$ 1.782.176,72, conforme demonstrado no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.782.176,72
IPTU	478.792,47
ITBI	62.479,21
ISS	35.670,30
TAXAS	1.205.234,74

c) Demais Créditos estão avaliados pelo valor de recebimentos, conforme quadro abaixo:

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.772,55
Créditos a Receber por Reembolso Salário INSS	1.178,82
Créditos a Receber Fornecedores Pagos a Maior	5.593,73

d) Imobilizado – No Balanço Patrimonial, os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o art. 106, II, da Lei nº 4.320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado do exercício.

A composição do imobilizado está assim apresentado:

IMOBILIZADO	30.415.776,28
Bens Móveis	12.127.719,60
Bens Imóveis	18.288.056,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

- Critérios de Avaliação do Passivo – Balanço Patrimonial

a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo – Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento a curto prazo. O valor total desse item corresponde a R\$ 260.355,96 que se referem a encargos sociais a pagar.

b) Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo – Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos. O valor total desse item corresponde a R\$ 70.591,72.

c) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como energia elétrica, água, telefone, aluguel e todas as outras contas a pagar, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento a curto prazo. O valor total desse item corresponde a R\$ 699.997,40.

d) Obrigações Fiscais a Curto Prazo – Compreende as obrigações da entidade com obrigações fiscais de curto prazo. No presente caso refere-se ao valor do PASEP pendente de recolhimento na importância de R\$ 13.109,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

e) Valores Restituíveis – Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento a curto prazo – No presente caso refere-se ao valor de contribuições devidas a Receita Federal do Brasil a título de INSS no montante de R\$ 83.157,27 e Retenções Empréstimos – Financiamentos no montante de R\$ 298,62.

A composição do Passivo Circulante corresponde ao montante de R\$ 1.127.506,36, conforme quadro abaixo:

PASSIVO CIRCULANTE	1.127.506,36
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar Curto Prazo	260.355,96
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	70.591,72
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	699.997,40
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	13.109,39
Demais Obrigações a Curto Prazo	83.451,89

f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo – Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de parcelamento de contribuições previdenciárias do INSS junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil no valor de R\$ 22.929,75.

g) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo – Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos. No presente refere-se ao valor total de R\$ 2.003.676,43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL
Variáveis Patrimoniais Aumentativas	34.651.618,55
Variáveis Patrimoniais Diminutivas	27.991.355,79
Resultado Patrimonial do Exercício	6.660.262,76

2.4 – Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial Consolidado no exercício de 2021, apresentado no Demonstrativo Consolidado das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Superávit de R\$ 6.660.262,76 e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, conforme quadro abaixo:

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL
Incorporação de Ativo	5.696.324,31
Desincorporação de Passivo	800.004,45
Incorporação de Passivo	665.837,69
Desincorporação de Ativo	0,00

As variações qualitativas correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos. Segue valores apresentados no presente exercício:

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL
Incorporação de Ativo	5.696.324,31
Desincorporação de Passivo	800.004,45
Incorporação de Passivo	665.837,69
Desincorporação de Ativo	0,00

JAILTON PAULEK
CRC 38.088/O-2MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº 029/2023/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, treinamento técnico-operacional e manutenção de sistema de circuito fechado de televisão para monitoramento e vigilância em vias públicas do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para a seguinte data e horários: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 24/03/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/03/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/03/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 13 de março de 2023.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023-PMPB

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 27 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E REGIÃO PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DESTA MUNICÍPIO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como solicitado via e-mail: prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 13 de março de 2023.

RONALDO DE MATOS

Pregoeiro